



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 101/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 059/2023

Protocolo: 20/10/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos municipais na forma que especifica, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 6º, inc. XIV, conforme se vê:

“Art. 54 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

...

XXIV – conceder auxílio, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

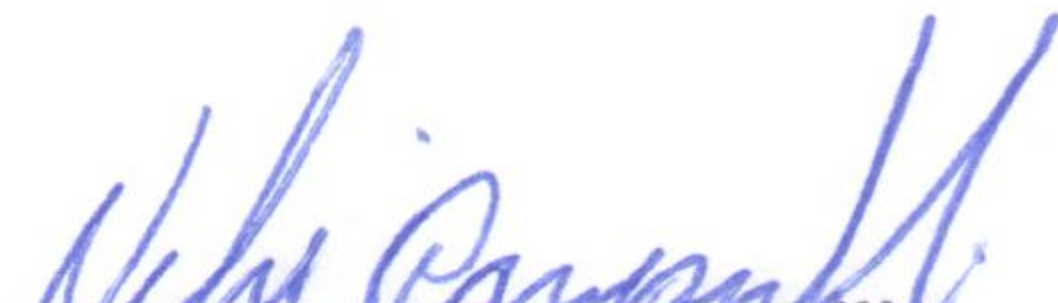
Revisor e o Presidente:

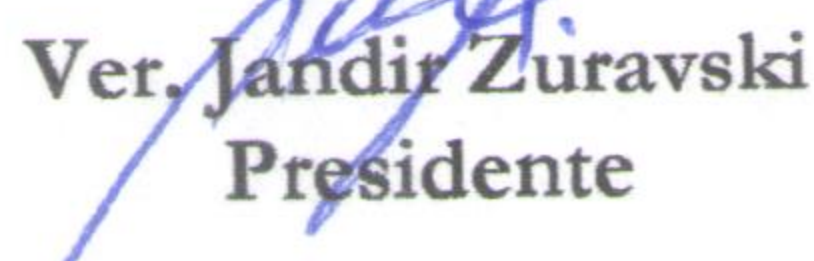
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 059/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 30 de outubro de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor